



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.957 /

## **“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.139/2016,

### DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 728.300,00 (setecentos e vinte e oito mil e trezentos reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.17.04.08.241.1318.2837..998...3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	9.432,40	- F.100
02.17.04.08.241.1321.2848..999...3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	103.177,60	- F.100
02.17.04.08.243.1320.2724..1019..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	65.676,04	- F.100
02.17.04.08.243.1320.2724..1019..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	25.075,04	- F.129
02.17.04.08.243.1321.2841..1020..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	241.707,00	- F.100
02.17.04.08.243.1321.2845..1021..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	107.965,48	- F.100
02.17.04.08.244.1320.2534..1071..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	95.836,72	- F.100
02.17.04.08.244.1320.2534..1071..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	22.619,52	- F.129
02.17.04.08.244.1320.2854..1093..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	7.756,20	- F.129
02.17.04.08.244.1321.2846..1094..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	49.054,00	- F.100
Total.....		<u>728.300,00</u>	

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.17.02.16.482.1323.2316..965...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	5.000,00	- F.100
02.17.02.16.482.1323.2316..966...3.3.90.36	- Outros Serv. Terceiros - PF.....	25.000,00	- F.100
02.17.02.16.482.1323.2316..967...3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros - PJ.....	35.000,00	- F.100
02.17.02.16.482.1323.2526..970...3.3.90.36	- Outros Serv. Terceiros - PF.....	5.000,00	- F.100
02.17.02.16.482.1323.2616..974...3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros - PJ.....	10.000,00	- F.100
02.17.02.16.482.1323.2853..975...3.3.90.93	- Indenizações e Restituições.....	80.000,00	- F.100
02.17.04.08.243.1318.2729..1000..3.3.90.36	- Outros Serv. Terceiros - PF.....	5.000,00	- F.100
02.17.04.08.243.1318.2729..1001..3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros - PJ.....	5.000,00	- F.100
02.17.04.08.243.1319.2843..1017..3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros - PJ.....	5.500,00	- F.129
02.17.04.08.243.1319.2843..1018..4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	2.200,00	- F.129
02.17.04.08.244.1318.2731..1035..3.3.90.14	- Diárias - Pessoal Civil.....	1.000,00	- F.100
02.17.04.08.244.1318.2731..1036..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	500,00	- F.100



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.957 - fl. 2 /

02.17.04.08.244.1318.2731..1036..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	2.500,00	- F.142
02.17.04.08.244.1318.2731..1037..3.3.90.36	- Outros Serv. Terceiros - PF.....	2.000,00	- F.100
02.17.04.08.244.1318.2877..1051..3.3.90.48	- Outros Aux. Financeiros - PF.....	56.100,00	- F.100
02.17.04.08.244.1319.2753..1067..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	20.000,00	- F.156
02.17.04.08.244.1319.2753..1068..3.3.90.36	- Outros Serv. Terceiros - PF.....	18.000,00	- F.156
02.17.04.08.244.1319.2753..1069..3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros - PJ.....	2.000,00	- F.156
02.17.04.08.244.1319.2753..1070..4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	69.000,00	- F.156
02.17.04.08.244.1320.2722..1079..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	3.000,00	- F.100
02.17.04.08.244.1320.2722..1080..3.3.90.36	- Outros Serv. Terceiros - PF.....	2.000,00	- F.100
02.17.04.08.244.1320.2725..1084..3.3.90.36	- Outros Serv. Terceiros - PF.....	2.000,00	- F.100
02.17.04.08.244.1320.2752..1086..3.3.90.14	- Diárias - Pessoal Civil.....	2.500,00	- F.100
02.17.04.08.244.1320.2752..1089..3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros - PJ.....	6.000,00	- F.100
02.17.04.08.244.1320.2835..1090..3.3.90.46	- Auxílio - Alimentação.....	30.000,00	- F.100
02.17.04.08.244.1320.2835..1091..3.3.90.48	- Outros Aux. Financeiros - PF.....	206.000,00	- F.100
02.17.04.08.244.1320.2835..1092..3.3.90.49	- Auxílio - Transporte.....	128.000,00	- F.100
Total.....		<u>R\$ 728.300,00</u>	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JULHO DE 2016.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
NESTOR CARLOS SEABRA MOURA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 12.143, de 20 / 07 / 2016.